



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO 173/2005 DE 27 DE JULHO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.856/2005 de 27 de julho de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.642,04 (Dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0901	Divisão de Agricultura e Pecuária		
0901.2060100341.023	Aquisição de Veículos para Casa Família Rural		
3.3.20.93	Indenização e Restituição	01730	2.642,04
TOTAL			2.642,04

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar acima correrão a conta da redução total da dotação orçamentária a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0901	Divisão de Agricultura e Pecuária		
0901.2060100341.023	Aquisição de Veículos para Casa Família Rural		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	01730	2.642,04
TOTAL			2.642,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.842/2005 de 28.06.2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JULHO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 27 de julho de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 093 de 28/07/05 pg n.º 09